

Decreto 222 de 10 de março de 1975

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon, Varjão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 5.º da Lei Municipal nº 487 de 02 de Dezembro de 1974,

Decreta:

Art. 1.º - Fica aberto na Secretaria de Finanças o crédito adicional suplementar no valor de 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado ao reforço da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente à Secretaria de Obras e Viação.

Programa 16 - Transportes
Subprograma 04 - Rodoviários
Projeto 50V-16.04.2004 - Manutenção e
Conservação da Rede
Municipal de Estrada
de Rodagem.

Categorias Econômicas:

- 3.000.42 - Despesas Correntes
- 3.100.42 - Despesas de Custeio
- 3.130.42 - Serviços de Terceiros
- 3.132.42 - Outros Serviços de Terceiros
- 01.00 - Acondicionamento e Transportes
de Encomendas e cargas.

Art. 2º - Para cobertura do crédito
a que se refere o artigo anterior, serão utili-
zados recursos oriundos do "Fundo de Reserva
Orçamentária", consignado no orçamento
vigente à Secretaria de Finanças:

Programa 01 - Administração
Subprograma 07 - Administração Fiscal e
Financeira

Projeto SF-01.07.2001 - Manutenção das
Atividades da Secretaria de Finanças.

Categorias Econômicas:

- 3.000.10 - Despesas Correntes
- 3.200.10 - Transferências Correntes
- 3.260.10 - Fundo de Reserva Orçamentária

Art. - 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças, 10 de março de 1975

Valdon Varjão
Prefeito Municipal

Nelson da Silva e Odineira
Secretários de Finanças.